



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 634/2019, de 14 de Novembro de 2019.

EMENTA – Denomina Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Dona Adgina Pires Ramos e determina outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada “Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Dona Adgina Pires Ramos” (EMEIF Dona Adgina Pires Ramos), a unidade escolar com 06 (seis) salas de aula, em construção com recursos oriundos de Convênio entre o Governo do Estado da Paraíba e o Município de Juru; localizada à Rua Projetada, Loteamento Novo Horizonte, nesta Cidade de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - A “Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Adgina Pires Ramos” (EMEIF Adgina Pires Ramos) passará a constar de todos os cadastros de educação, a nível municipal, estadual e Federal, devendo ser informados os órgãos competentes da nomenclatura designada por esta Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba; em 14 de Novembro de 2019.


LUIZ GALVÃO DA SILVA
-Prefeito Constitucional-

